



ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL DE ABERTURA Nº 1/2006

Concurso Público para o cargo de Procurador do Estado Nível I, Grau "A" da Carreira da Advocacia Pública do Estado de Minas Gerais.

O Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 30, de 10 de agosto de 1993, nº 35, de 29 de dezembro de 1994, nº 81, de 10 de agosto de 2004, nº 83, de 29 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 44.113, de 21 de setembro de 2005, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período a seguir indicado, inscrições para o Concurso Público para provimento do cargo de Procurador do Estado Nível I, Grau "A", nos termos da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004 e normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO E OUTROS DADOS

Cargo	Habilitação	Jornada de Trabalho	Remuneração
Procurador do Estado Nível I Grau A	Curso de graduação em Direito, com habilitação legal para o exercício da profissão.	8 (oito) horas diárias. (exclusividade)	R\$ 3.700.00 (três mil e setecentos reais)

1.1. À remuneração são acrescidos honorários advocatícios variáveis de sucumbência na forma da lei.

1.2. Área de atuação: Advocacia-Geral do Estado em Belo Horizonte, Advocacias Regionais localizadas no interior do Estado e em Brasília-DF.

1.3. Regime Jurídico: estatutário - Os Procuradores do Estado, ressalvadas as hipóteses de acumulações constitucionais, ficam obrigados a cumprir jornada de trabalho em regime de tempo integral, de quarenta horas semanais, sendo-lhes vedado o exercício da advocacia fora de suas atribuições institucionais.

1.4. O presente Concurso Público, dentro do prazo de sua validade, destina-se ao preenchimento de 27 (vinte e sete) cargos vagos no Grau "A" do Nível Inicial da carreira e ao preenchimento dos que vierem a vagar.

1.5. Atribuições: as estabelecidas na Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, que institui as carreiras do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo.

1.6. O prazo de validade deste concurso público é de 6 (seis) meses, a contar da data de sua homologação, prorrogável por decisão do Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado, uma única vez por igual período.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

2.2. Atender às exigências contidas neste Edital.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será feita via Rede Mundial de Computadores (internet), pelo endereço eletrônico "www.conesul.org" a partir da zero hora (horário de Brasília) do dia 6 de novembro até às 24 horas (horário de Brasília) do dia 24 de novembro de 2006, obedecidas as seguintes normas:

3.1.1. O candidato, para requerer sua inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico referido no subitem 4.1 deste item e preencher o "Requerimento de Inscrição", lançando os dados solicitados.

3.1.2. O "Requerimento de Inscrição" conterá declaração de que o candidato conhece e se sujeita a todas as prescrições e que preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital.

3.1.3. Somente será aceito o pedido de inscrição feito em modelo próprio de requerimento adotado pela Advocacia-Geral do Estado e pela Fundação Conesul de Desenvolvimento.

3.1.4. A Advocacia-Geral do Estado e a Fundação Conesul de Desenvolvimento não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.1.5. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata no Requerimento de Inscrição, bem como apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada, e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no Requerimento.

3.1.6. Após enviar os dados, o candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será emitido em nome do requerente, para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em dinheiro, no valor de R\$49,00 (quarenta e nove reais), em qualquer agência bancária acrescido do valor da taxa bancária, até a data de vencimento indicada no boleto.

3.1.7. Para a correta leitura do código de barras, o boleto bancário deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta.

3.1.8. A inscrição somente será concretizada se confirmado que o pagamento da taxa de inscrição foi efetuado até a data do vencimento constante no boleto bancário. Para os candidatos que efetuarem a inscrição no último dia do período estabelecido para as inscrições o pagamento poderá ser feito até o primeiro dia útil subsequente.

3.1.9. Não será concretizada a inscrição se, por qualquer motivo, houver insubsistência da taxa de inscrição.

3.1.10. O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato requereu a sua inscrição no concurso.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

3.1.11. O simples pagamento da taxa de inscrição não significa que o candidato esteja regularmente inscrito.

3.1.12. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas nos subitens 3.1.6 e 3.1.8.

3.1.13. O "Requerimento de Inscrição", bem como o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

3.1.14. A Fundação Conesul de Desenvolvimento e a Advocacia-Geral do Estado não se responsabilizam por solicitação de inscrição via **Internet** não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.15. O candidato poderá obter o "Manual do Candidato", contendo o Edital do Concurso, por meio de *download* no endereço eletrônico "www.conesul.org."

3.1.16. Cópia impressa do "Manual do Candidato" estará disponível na Fundação Conesul de Desenvolvimento, sito a Rua Miranda Ribeiro 36 - Vila Paris - CEP: 30380-660 - Belo Horizonte - MG, das 08h e 30min às 16h e 30min, mediante comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.1.17. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por via postal, fax ou correio eletrônico.

3.1.18. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição, exceto no caso previsto na Lei Estadual nº 13.801, de 26 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a devolução da taxa de inscrição em concurso público não realizado ou cancelado.

3.1.19. Será recusada documentação incompleta ou com qualquer emenda ou rasura.

3.1.20. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou provisória.

3.2. O candidato desempregado, desde que comprove essa condição, de acordo com a Lei nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, poderá requerer, em formulário próprio fornecido pela Fundação Conesul de Desenvolvimento, isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, e declarará de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e de que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego.

3.2.1. A condição de desempregado será comprovada mediante a apresentação, no ato da solicitação de isenção, de cópia autenticada em Cartório, das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham a foto, a qualificação civil e a anotação do último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente data de saída anotada, e da primeira página subsequente ou através de documento idôneo que comprove que o candidato, anteriormente a essa solicitação:

a) teve extinto vínculo empregatício;

b) teve extinto vínculo estatutário com o poder público; ou

c) encerrou o exercício da advocacia ou outra atividade legalmente reconhecida como autônoma.

3.2.2. A solicitação deverá ser feita pessoalmente ou por procurador, nos dias 6 a 9 de novembro de 2006, no horário das 08h e 30min às 16h e 30min, na Escola Estadual Bueno Brandão, situada a Rua Paraíba nº 1145 - Bairro Funcionários - BH. Os



ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

documentos comprobatórios da condição de desempregado deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas em Cartório.

3.2.3. O julgamento dos documentos pertinentes a isenção da Taxa de Inscrição será feita pela Fundação Conesul de Desenvolvimento.

3.2.4. O resultado da análise da documentação apresentada para solicitação de isenção será divulgado no dia 17 de novembro de 2006 no endereço eletrônico "[www.conesul.org](http://www.conesul.org)." (clicar em Concursos).

3.2.5. O candidato, cujo requerimento de isenção da Taxa de Inscrição for deferido, deverá efetivar sua inscrição pessoalmente ou por procuração, até o dia 24 de novembro de 2006, na Escola Estadual Bueno Brandão, situada a Rua Paraíba nº 1145 - Bairro Funcionários – BH, caso não cumprido este prazo o candidato não poderá mais inscrever-se.

3.3. Nos termos do Decreto nº 42.257, de 15 de janeiro de 2002, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, em decorrência deste concurso, serão reservadas a portadores de deficiência.

3.3.1. Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) delas serão, igualmente, reservadas para candidatos portadores de deficiência aprovados no concurso.

3.3.2. No ato de inscrição, o candidato portador de deficiência declarará, no espaço próprio da ficha de inscrição, a deficiência da qual é portador.

3.3.2.1. A inscrição do candidato portador de deficiência que não atender ao item 3.3.2 poderá ser tornada nula, em qualquer época.

3.3.2.2. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de portador de deficiência, não poderá alegar posteriormente essa condição, para reivindicar a prerrogativa legal.

3.3.3. No ato de inscrição, o candidato portador de deficiência especificará a sua necessidade de adaptação para a realização das provas a serem prestadas, respeitadas as características estabelecidas em edital para as provas. Os que não fizerem tal solicitação, não terão as provas preparadas, seja qual for o motivo alegado.

3.3.3.1. A realização de provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilite a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, sujeita à apreciação e deliberação da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais e depende da possibilidade de operacionalização pela Fundação Conesul de Desenvolvimento, observada a legislação específica.

3.3.4. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem na lista geral de classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.3.5. A primeira nomeação de candidato portador de deficiência, aprovado no concurso, dar-se-á para preenchimento da décima vaga relativa ao cargo de que trata o presente Edital e as demais ocorrerão na vigésima vaga, trigésima vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do concurso, obedecida a respectiva ordem de classificação.

3.4. O Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, contendo o horário e local de realização das provas será encaminhado ao candidato, pela Fundação Conesul de



ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

Desenvolvimento, via Correios, para o endereço constante no Requerimento de Inscrição, bem como por e-mail a quem fornecer, no ato da inscrição, seu endereço eletrônico.

3.4.1. Caso não receba o Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI até 5 (cinco) dias úteis antes da data programada para realização das provas, o candidato deverá procurar a Fundação Conesul de Desenvolvimento, sito a Rua Miranda Ribeiro 36 - Vila Paris - CEP: 30380-660 - Belo Horizonte – MG para as devidas providências.

3.4.2. É obrigação do candidato conferir, no Comprovante Definitivo de Inscrição, seu nome, o número do documento utilizado para inscrição, a sigla do órgão expedidor e o cargo. Os eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato e no número do documento utilizado para inscrição, serão anotados pelo fiscal de sala, no dia, no horário e no local de realização de sua prova. O fato será registrado na Ata de Ocorrência de Sala.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de prova de múltipla escolha, prova de questões abertas, prova oral e prova de títulos realizadas em Belo Horizonte – MG.

##### 4.1. PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

4.1.1. A prova de múltipla escolha, de caráter eliminatório, será valorizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A prova conterà 100 questões objetivas com 4 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 1 (uma) será correta, envolvendo todo o programa, sendo exigido o mínimo de 50 (cinquenta) pontos para a aprovação nesta etapa.

4.1.2. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto.

4.1.3. O candidato somente deverá apor seu número de inscrição, nome ou assinatura em lugar especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da prova e conseqüente eliminação do concurso, caso proceda de forma contrária.

4.1.4. O programa para a prova consta do Anexo que integra este Edital.

Etapa	Caráter da Etapa	Tipo da Prova	Duração da Prova	Disciplinas	Nº de Questões	Pontos por Questão	Pontos por Prova	Pontuação Máxima por Etapa	Pontuação Mínima para Aprovação
1ª	Eliminatória	Objetiva	5 horas	Direito Constitucional Federal e Estadual Direito Administrativo Federal e Estadual Direito Tributário e Financeiro Federal Direito Tributário Estadual Direito Civil Direito Processual Civil Direito Empresarial e Comercial Direito do Trabalho e Processual do Trabalho Direito Previdenciário Federal e Estadual	10 para cada disciplina	1	100	100	50



ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

				Direito Penal					
--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	--

#### 4.2. PROVA DE QUESTÕES ABERTAS

4.2.1. Participarão das prova de questões abertas apenas os 300 (trezentos) candidatos que fizerem maior número de pontos na prova de múltipla escolha e que nessa tenham sido aprovados.

4.2.1.1. Em caso de empate na menor pontuação, serão considerados aprovados todos os candidatos com essa mesma menor pontuação, única hipótese em que poderá ser maior que 300 (trezentos) o número de candidatos que farão as provas de segunda etapa.

4.2.2. A prova de questões abertas, de caráter eliminatório e classificatório, será valorizada de 0 (zero) a 300 (trezentos) pontos, exigindo-se um mínimo de 150 (cento e cinquenta) pontos para aprovação. A prova será dividida em três partes conforme Quadro abaixo:

4.2.2.1. Cada parte da prova de questões abertas será subdividida em:

a) 1 (uma) questão valendo 40 (quarenta) pontos, que poderá ser dissertação, parecer, petição, defesa, recurso ou solução de casos de natureza jurídica onde será avaliado o conteúdo de qualquer uma das matérias constantes do Quadro, bem como Direito Processual Civil;

b) 3 (três) questões práticas valendo 20 (vinte) pontos cada sobre as matérias relacionadas no Quadro.

4.2.3. Além do conteúdo jurídico das provas, será também avaliada a correção do uso do padrão culto da língua portuguesa em observância às condições específicas da produção escrita, levando em consideração os mecanismos básicos de constituição da língua e os procedimentos de coesão e argumentação.

4.2.4. Só serão corrigidas as provas de questões abertas escritas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.2.5. A prova abordará o programa constante no Anexo que integra este Edital.

Etapa	Caráter da Etapa	Tipo da Prova	Duração da Prova	Disciplinas	Nº de Questões	Pontos por Questão	Pontos por Prova	Pontuação Máxima por Etapa
2ª	Eliminatória e Classificatória	Dissertativa	4 horas	. Direito Constitucional . Direito Administrativo . Elaboração de peça processual	1 2 1	20 20 40	100	300
			4 horas	. Direito Civil . Direito Empresarial e Comercial . Direito do Trabalho e Processual do Trabalho . Elaboração de peça processual	1 1 1 1	20 20 40	100	
			4 horas	. Direito Tributário Estadual e Federal . Direito Previdenciário Federal e Estadual . Elaboração de peça processual	2 1 1	20 20 40	100	



ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

4.2.6. Será permitida a consulta à legislação não comentada (lei seca), apenas na prova de questões abertas, sendo vedado que desse material constem súmulas de Tribunais.

4.2.7. Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora, garantindo assim o sigilo do julgamento. Este processo será exposto aos candidatos no momento da aplicação da prova através das instruções nelas contidas.

4.2.7.1. O candidato somente poderá apor seu número de inscrição, nome ou assinatura em lugar especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da prova e conseqüente eliminação do concurso, caso proceda de forma contrária.

#### 4.3. DA PROVA ORAL

4.3.1. Os candidatos aprovados nas provas escritas serão convocados para as provas orais, por meio de publicação no Órgão Oficial dos Poderes do Estado.

4.3.2. As provas orais versarão sobre as seguintes disciplinas constantes do Anexo deste Edital:

- a) Direito Constitucional e Administrativo;
- c) Direito Civil e Comercial;
- d) Direito Processual Civil;
- e) Direito do Trabalho e Previdenciário;
- f) Direito Tributário Federal e Estadual

4.3.3. As provas serão constituídas de questões objetivas a critério do examinador.

4.3.4. Cada candidato será argüido pelo examinador sobre o programa de sua matéria.

4.3.5. Não será permitida qualquer espécie de consulta, facultando-se, contudo, ao examinador que pretender do candidato comentário sobre dispositivo de lei, apresentar-lhe o respectivo texto de legislação.

4.3.6. Nas provas orais a avaliação, para as disciplinas de cada alínea do item 4.3.2 valerá 10 (dez) pontos.

4.3.7. Será considerado reprovado nas provas orais o candidato que tiver pontuação 0 (zero) no conteúdo de qualquer alínea do item 4.3.2.

4.3.8. O resultado das provas orais será publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado.

#### 4.4. JULGAMENTO DE TÍTULOS

Para o julgamento de títulos, de caráter classificatório, serão recebidos e julgados apenas os títulos dos candidatos que forem aprovados nas provas de múltipla escolha e de questões abertas, sendo atribuído o máximo de 10 (dez) pontos, conforme abaixo discriminado:

Títulos	Especificações	Crítérios	Máximos Pontos
---------	----------------	-----------	----------------



ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

Cursos	Curso de Especialização na área de Direito	Cursos ministrados por Instituição de Ensino de Direito reconhecida pelo MEC ou Instituição Estrangeira de Ensino de Direito, com carga horária mínima de 360 horas.	01
	Mestrado na área de Direito	Cursos ministrados por Instituição de Ensino de Direito reconhecida pelo MEC, ou Instituição Estrangeira de Ensino de Direito.	02
	Doutorado na área de Direito	Cursos ministrados por Instituição de Ensino de Direito reconhecida pelo MEC, ou Instituição Estrangeira de Ensino de Direito.	04
Aprovação em concurso público	Aprovação em concurso público para cargo privativo de Bacharel em Direito em órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Municipal, Estadual ou Federal.	1,0 (um) ponto por concurso até o máximo de 3,0 (três) pontos.	03
TOTAL			10

4.4.1. Os títulos dos candidatos aprovados nas provas eliminatórias de múltipla escolha, de questões abertas e provas orais, deverão ser entregues em local, data e horário a serem divulgados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado. Os títulos deverão ser entregues em envelope fechado (Tamanho: Ofício), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Procurador do Estado de Nível I – Edital 1/2006, o nome e o número de inscrição do candidato.

4.4.2. Só serão considerados, para efeito de pontuação, apenas 1(um) título de especialização, 1(um) título de mestrado e 1 (um) de doutorado.

4.4.2.1 Os Cursos de Especialização serão comprovados por fotocópia autenticada em cartório do certificado de conclusão, bem como a comprovação de títulos referentes a pós-graduação *stricto-sensu* (Mestrado e Doutorado) será feita mediante apresentação de fotocópias autenticadas em cartório dos respectivos diplomas (frente e verso), expedidos por Instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses. Não se aceitará: declarações, atestados e documentos em língua estrangeira.

4.4.2.2 Os candidatos detentores de Especialização, Mestrado ou Doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados, se seus diplomas tiverem sido revalidados por universidade brasileira.

4.4.2.3. Caso tenha havido mudança de nome deverá ser anexada a respectiva Certidão autenticada.

4.4.3. Para efeito de comprovação da aprovação em concurso público privativo de bacharel em Direito, deverá ser apresentada certidão original do órgão responsável ou fotocópia autenticada da publicação em órgão oficial.

4.4.3.1. O candidato deverá comprovar que o cargo para o qual foi aprovado em concurso público é privativo de Bacharel em Direito, devendo apresentar atestado, declaração ou



ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

certidão original ou fotocópia autenticada constando a escolaridade exigida e as atribuições.

4.4.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente a títulos, não sendo aceitos títulos entregues via fax ou Internet ou fora do prazo estabelecido.

4.4.5. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste edital.

4.4.6. Em hipótese alguma a documentação referente a títulos será devolvida aos candidatos após a realização do concurso.

## 5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. A prova de múltipla escolha terá duração máxima de 5 (cinco) horas e será realizada em Belo Horizonte, no dia 21 de janeiro de 2007, em local e horário constantes no Comprovante Definitivo de Inscrição.

5.2. A prova de questões abertas, terá duração máxima de 4 (quatro) horas por etapa e será realizada em Belo Horizonte, em data, local e horários constantes na Convocação para a 2ª Prova e no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, juntamente com o resultado da prova de múltipla escolha.

5.3. A Convocação para a prova de questões abertas será encaminhada ao candidato, pela Fundação Conesul de Desenvolvimento, via Correios, para o endereço constante no Requerimento de Inscrição ou conforme item 3.4. deste Edital.

5.4. Os candidatos submeter-se-ão às provas do concurso exclusivamente nos locais indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição e na Convocação para a Prova de Questões Abertas. Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local determinado.

5.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, levando lápis preto nº 2, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.6. O ingresso do candidato no local das provas somente será permitido no horário estabelecido e mediante a apresentação do documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, de preferência o apresentado no ato da inscrição, e preferencialmente com o Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do concurso.

5.7. O candidato, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se do local de realização da sua prova, sem acompanhamento do fiscal.

5.8. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que:

a) deixar o local durante a realização das provas sem a devida autorização;

b) incorrer em falta de urbanidade com os organizadores do concurso;

c) estabelecer, por qualquer método, comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas;

d) tentar utilizar-se de livros, calculadoras, notas, impressos ou outro meio de informação, com exceção do previsto no item 4.2.6.;



ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

e) ao terminar a prova, não entregar ao fiscal de sala, obrigatoriamente, a Folha de Resposta, a prova de questões abertas e o talão de identificação;

f) fizer-se identificar no caderno de provas abertas, gabarito ou formulário-resposta, por qualquer meio, nos casos expressamente proibidos;

g) deixar de atender às normas e orientações constantes das provas ou expedidas pelos organizadores do concurso.

5.9. Será considerado desistente o candidato que não exibir os documentos conforme item 3.4.2 do edital do concurso, deixar de assinar a lista de presença ou não comparecer a quaisquer das provas.

5.10. É proibido, durante a realização das provas, o porte de armas, relógios de qualquer espécie e de qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, agendas eletrônicas, *pager*, *beep*, calculadora ou similares.

5.11. PERÍODO DE SIGILO: O candidato deverá permanecer no local de realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos contados de seu início.

5.12. A avaliação da prova de múltipla escolha será feita através do processamento eletrônico de dados. Por isso, serão consideradas, exclusivamente, as respostas transferidas para o cartão óptico de respostas, utilizando-se de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo atribuído ponto à questão que contenha mais de uma resposta assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido assinalada.

5.13. Serão consideradas nulas as provas de múltipla escolha e de questões abertas que estiverem escritas a lápis.

## 6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1. Será classificado o candidato que obtiver a pontuação exigida nas provas de múltipla escolha, de questões abertas e nas provas orais, conforme estabelecido nos itens 4.1.1. e 4.2.2..

6.2. A classificação final do candidato será feita pela soma dos pontos obtidos na prova de múltipla escolha, na prova de questões abertas, nas provas orais e no julgamento de títulos.

6.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

a) tiver obtido maior número de pontos na prova de questões abertas;

b) tiver obtido maior número de pontos na prova de múltipla escolha;

c) tiver obtido maior número de pontos nas provas orais;

d) tiver obtido maior número de pontos na prova de títulos;

e) for o mais velho.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, dirigido em única e última instância à Fundação Conesul de Desenvolvimento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, dos seguintes atos, na respectiva ordem:



ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

- a) resultado da Prova de Múltipla Escolha;
- b) resultado da Prova de Questões Abertas;
- c) resultado da Prova de Títulos
- d) erros ou omissões na classificação final.

7.2. O recurso deverá ser apresentado Escola na Escola Estadual Bueno Brandão, situada a Rua Paraíba nº 1145 - Bairro Funcionários - Belo Horizonte – MG no horário de 8:30hs às 16h30hs.

7.2.1. O recurso apresentado contra o gabarito e questões da Prova de Múltipla Escolha, deverá seguir as seguintes especificações:

- a) em folhas separadas para cada questão;
- b) com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Fundação Conesul de Desenvolvimento - na Escola Estadual Bueno Brandão, situada a Rua Paraíba nº 1145 - Bairro Funcionários – BH;
- c) com argumentação lógica e consistente, bem como com a bibliografia pesquisada para todas as questões;
- d) com uma capa, para cada disciplina, em que constem o nome, o número de inscrição, o cargo, o endereço completo e a assinatura do candidato;
- e) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) ser entregue em duas vias (original e cópia), preferencialmente datilografados ou digitados, que ficarão na Fundação Conesul de Desenvolvimento;
- g) ser entregue em envelope fechado (Tamanho: Ofício), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Procurador do Estado de Nível I – Grau “A” – Edital 1/2006, o nome e número de inscrição do candidato.

7.2.2. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

7.3. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que coincidente com dia de funcionamento normal da Fundação Conesul de Desenvolvimento. No caso de coincidir com dia de não funcionamento da Fundação Conesul de Desenvolvimento, o prazo será prorrogado para o primeiro dia de funcionamento.

7.4. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, em cada etapa. Não serão aceitos recursos coletivos.

7.5. Será rejeitado liminarmente o recurso que:

- a) estiver incompleto;
- b) não apresentar argumentação lógica e consistente;
- c) der entrada fora do prazo;
- d) for encaminhado via FAX, via Internet, via Correios ou para endereço diferente do estabelecido;
- e) estiver fora das especificações estabelecidas neste edital.

7.6. Se do julgamento dos recursos resultar anulação de questão, o ponto correspondente a essa questão será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de recurso, as provas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.



## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

7.7. O candidato poderá obter vista da sua prova de questões abertas, somente no 1º e 2º dia do prazo para recurso contra o resultado da prova de questões abertas, no Setor de Concursos da Fundação Conesul de Desenvolvimento, situado à sito a Rua Miranda Ribeiro 36 - Vila Paris - CEP: 30380-660 - Belo Horizonte – MG no horário de 9h às 11h30 e de 13h30 às 16h30.

7.8. A vista de que trata o subitem 8.8. poderá ser promovida e efetivada somente pelo candidato ou através de procuração, que deverá ser emitida para fins específicos com firma reconhecida em cartório. O procurador deverá apresentar a sua carteira de identidade ou documento único equivalente, de valor legal.

7.9. A Fundação Conesul de Desenvolvimento somente entregará a fundamentação dos recursos aos próprios candidatos que os interpuseram ou através de procuração, conforme subitem 7.2.1.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todas as publicações referentes a este Concurso Público serão feitas no Órgão Oficial dos Poderes do Estado.

8.2. A análise das provas e dos recursos será efetuada pela Fundação Conesul de Desenvolvimento.

8.3. A autoridade competente para decidir em única e última instância, o resultado da análise das provas, dos recursos, bem como os casos omissos é a Banca Examinadora.

8.4. A Advocacia-Geral do Estado e a Fundação Conesul de Desenvolvimento não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este concurso público.

8.5. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e a homologação do concurso público.

8.6. Toda informação referente à realização deste Concurso Público será fornecida pelo Setor de Concursos da Fundação Conesul de Desenvolvimento, sito a Rua Miranda Ribeiro 36 - Vila Paris - CEP: 30380-660 - Belo Horizonte – MG ou pessoalmente, no horário de 9h às 11h30 e de 13h30 às 16h30.

8.7. A Superintendência de Planejamento, Finanças e Gestão da Advocacia-Geral do Estado se responsabiliza pela guarda de todo o material do concurso pelo prazo previsto em regulamento específico.

8.8. A aprovação neste Concurso Público não cria direito à nomeação, e esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

8.9. Os candidatos nomeados serão lotados na Advocacia-Geral do Estado e terão exercício nas suas diversas unidades de execução no interior do Estado e no Distrito Federal.

8.10. Não se dará exercício em qualquer localidade da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH enquanto houver nas outras localidades Procurador do Estado mais antigo que aceite remoção para a RMBH nos termos do Decreto nº 43.896, de 19 de outubro de 2004.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

8.11. Não será permitido ao candidato nomeado à reclassificação no último lugar da listagem de aprovados.

9. DOS REQUISITOS PARA A POSSE: Será tornado sem efeito o ato de nomeação e não será dada posse ao candidato que não cumprir as seguintes requisitos:

9.1. Ser bacharel em Direito com inscrição definitiva na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG – Seção Minas Gerais.

9.2. Apresentar folha de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia Civil do Estado onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

9.3. Comprovar boa saúde, por meio de laudo médico emitido por perícia médica oficial realizada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, localizada na Rua da Bahia, 1148, 4º andar, em Belo Horizonte, à vista dos seguintes exames (hemograma completo, urina (rotina), Contagem de Plaquetas e Glicemia de jejum) laudo que terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo respectivo, observada a legislação específica.

9.4. Outros exames poderão ser exigidos do candidato, se considerados necessários para a comprovação de sua boa saúde.

9.4.1. Não será empossado e, conseqüentemente, terá anulada a sua nomeação, o candidato portador de deficiência não compatível com o exercício do cargo de Procurador do Estado.

9.5. O candidato aprovado, quando nomeado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) original e fotocópia do CPF próprio;

b) original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou certidão de quitação com a justiça eleitoral;

c) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;

d) original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;

e) original e fotocópia do PIS ou PASEP, caso seja cadastrado;

f) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;

g) original e fotocópia de Diploma do Curso de Direito;

h) declaração de bens e valores;

i) original e fotocópia, autenticada em cartório, do registro profissional expedido pelo órgão competente (Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais – OAB/MG);

j) será exigido também comprovante de inscrição na Seção do Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/DF, para os que forem ter exercício na Advocacia Regional do Estado de Minas Gerais no Distrito Federal.

l) duas fotografias 3x4 recentes, sem cobertura, sem óculos e em traje de passeio completo;

9.6. Poderá ser exigido do candidato aprovado, quando nomeado, qualquer outra documentação necessária à comprovação da habilitação para o cargo que foi nomeado.

9.7. É parte integrante deste Edital o Anexo I – Programa.

9.8. A inscrição importa aceitação plena pelos candidatos das normas que regem o concurso.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO**

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ou pelo Advogado-Geral do Estado “ad referendum” da Banca Examinadora.

Belo Horizonte, aos 24 de outubro de 2006.

**JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA**  
Advogado-Geral do Estado



ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

**ANEXO – PROGRAMA**

**DIREITO CONSTITUCIONAL:**

- 1 - Teoria geral do Direito Constitucional. Objeto e conteúdo do Direito Constitucional.
- 2 - Constituição: conceito e concepções de Constituição; classificação das constituições.
- 3 - Poder constituinte originário e derivado. Revisão constitucional.
- 4 - Controle de constitucionalidade.
- 5 - Direito Constitucional intertemporal.
- 6 - Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação e integração das normas constitucionais.
- 7 - Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais.
- 8 – Princípios Fundamentais. Princípios do Estado de Direito. Princípio da legalidade. Princípio da igualdade. Princípio do controle judiciário. Garantias constitucionais: conceito e classificação.
- 8.1 - Remédios constitucionais: habeas-corpus, mandado de segurança; mandado de injunção; *habeas data*.
- 8.2 - Direito de petição.
- 9 - Direitos políticos: sistema político brasileiro. Crimes Eleitorais.
- 10 - Organização dos Poderes. Mecanismo de freios e contrapesos. Estado Democrático de Direito;
- 11 - Bases teóricas do federalismo: estado unitário, estado regional e estado federal. Soberania e autonomia no estado federal. Repartição de competências na Federação e suas técnicas. A repartição de competência na Constituição de 1988. Intervenção federal nos estados. Intervenção federal nos municípios.
- 12 - Processo Legislativo. Iniciativa. Emendas. Votação, sanção, veto, promulgação e publicação da lei. Medida Provisória. Processo Legislativo Estadual.
- 13 - Governo da União. A unidade do poder estatal e a separação de poderes.
- 14 - Posição do Município na Federação Brasileira. Criação e organização. Intervenção nos Municípios. Regiões metropolitanas.
- 15 - Bases constitucionais da administração pública. Princípios e normas referentes à administração direta e indireta.
- 16 - Regime jurídico dos servidores públicos civis. Isonomia. Direitos sociais aplicados aos servidores; aposentadoria e disponibilidade. Estabilidade.
- 17 - Poder Judiciário. Organização. Estatuto constitucional da magistratura. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça Federal: organização e competência. Justiça do Trabalho: organização e competência. Justiça Comum Estadual: organização e competência. Crimes Contra a Administração da Justiça.
- 18 - Ministério Público. Advocacia e Defensoria Pública.
- 19- Da defesa do Estado e das instituições democráticas.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

20 - Ordem econômica e financeira. Princípios gerais. Atuação do Estado no domínio econômico. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. Direito de propriedade. Limitações e condições de seu exercício. Desapropriação.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:**

1. Administração Pública. Conceito, natureza e fins. Administração Pública como organização e como atividade. Administração Pública e Governo. A Administração Pública e os regimes jurídicos público e privado. Poderes da Administração. Evolução da Administração Pública. Reformas administrativas no Brasil.
2. Direito Administrativo. Conceito. Fontes. Evolução histórica. Direito Administrativo no Brasil.
3. Regime Jurídico-Administrativo. Relação Jurídico-Administrativa. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.
4. Organização Administrativa: Desconcentração de competências. Descentralização política e administrativa. Administração Direta e Indireta. Autarquias, empresas estatais e fundações: conceito, natureza e regime jurídico, características, controle. Agências reguladoras e executivas. Evolução e tendências da organização administrativa.
5. Entidades Paraestatais E Terceiro Setor. Conceitos. Serviços sociais autônomos. Entidades de apoio. Organizações Sociais. Organizações da sociedade civil de interesse público. Contratos de gestão.
6. Ato Administrativo. Conceito, requisitos, elementos, atributos, classificações. Perfeição, validade e eficácia. Extinção. Vinculação e discricionariedade.
7. Procedimento Administrativo. Conceito, requisitos, importância, objetivos, fases, espécies, fundamentos constitucionais.
8. Licitação. Conceito, finalidades, princípios, modalidades, procedimento licitatório, anulação e revogação, recursos Administrativos.
9. Contrato Administrativo. Conceito, características, modalidades, extinção.
10. Serviço Público e Intervenção do Estado no Domínio Econômico. Conceito de serviço público. Serviço público e outras atividades da Administração: distinção. Intervenção do Estado no domínio econômico. Limites constitucionais para a caracterização de um serviço como público. Direito dos usuários. Concessão e permissões de serviço público e seus regimes jurídicos. Poderes, deveres e direitos do delegante, do delegatário e dos usuários. Política tarifária. Extinção da concessão e da permissão.
11. Agentes Públicos. Espécies. Cargo, emprego e função. Regime constitucional dos servidores. Responsabilidade do agente público.
12. Domínio Público. Classificação dos bens públicos. Regimes jurídicos. Aquisição e alienação. Uso de bem público por particular.
13. Intervenção do Estado na Propriedade Privada. Função social da propriedade. Ocupação temporária. Requisição. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Desapropriação. Terras devolutas.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

14. Direitos Subjetivos Públicos e Obrigações Públicas. Conceito. Fontes. Lesão do direito do administrado por procedimentos ativo ou omissivo da Administração. Situações contenciosas nascidas de violação dos direitos públicos subjetivos do administrado. Iniciativa de promover a apreciação judicial. Execução voluntária das obrigações públicas. Execução coativa: meios diretos e indiretos de coerção em via administrativa.

15. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Fundamentos e características. Evolução da responsabilidade do Estado por atos administrativos. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade. Reparação do dano. Ação regressiva. Responsabilidade por atos legislativos e jurisdicionais.

16. Controle da Administração Pública. Conceito, abrangência, Controle interno e externo. Controle administrativo, legislativo e jurisdicional. A evolução do controle da Administração Pública no Brasil. Proteção aos direitos individuais, coletivos e difusos. Controle de gestão. Lei de Responsabilidade Fiscal. Crimes Contra a Administração Pública.

17. Servidores Públicos. Regime jurídico - titulares de cargos e ocupantes de empregos públicos - direitos e vantagens - deveres - responsabilidades.

18. Meio Ambiente. Princípios do Direito Ambiental. O meio ambiente na Constituição Federal de 1988. Sistema Nacional de Meio Ambiente. Licenciamento ambiental. Estudo de impacto ambiental. Responsabilidade civil por dano ao meio ambiente. Meios processuais para a defesa do meio ambiente. Áreas de preservação permanente e reserva legal. Sistema Nacional de Gerenciamento de Unidades de Conservação. Crimes Ambientais.

Organização Administrativa do Estado de Minas Gerais – Órgãos e competências.

**DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO:**

1 - Direito Tributário: Conceito. Formação. Relações com outros ramos do Direito. Fontes.

2 - Bases constitucionais da tributação. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. Limitação do poder de tributar. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Discriminação das rendas tributárias. Repartição das receitas tributárias.

3 - Tributos e suas espécies: Teoria geral. Conceito. Classificação. Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria, Empréstimo Compulsório, Contribuições especiais. Tributos Municipais.

4. Princípios Constitucionais Tributários: legalidade, irretroatividade, anterioridade, igualdade, capacidade contributiva, seletividade, não cumulatividade, praticidade. limitações constitucionais ao poder de tributar.

5. Repartição de competência e de receitas tributárias: competência tributária modalidades. tributos: espécies e classificação. os impostos de competência do estado-membro na constituição. participação de um ente estatal. direta ou indiretamente, no produto de arrecadação de tributo de competência alheia.

6. Norma jurídica tributária: estrutura: hipótese e consequência. aspectos. atuação da norma jurídica: incidência e não incidência.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

7. Legislação Tributária: princípio da legalidade tributária: matéria sob reserva de lei. vigência e eficácia da lei tributária no espaço e no tempo. fontes do direito administrativo tributário: interpretação, integração e aplicação da legislação tributária.
8. Obrigação tributária: fato gerador. capacidade tributária. sujeito ativo e parafiscalidade. sujeito passivo: contribuinte e responsável. responsabilidade, modalidades.
9. Responsabilidades por infrações: sanções pecuniárias, delitos contra a ordem tributária. princípios de direito penal tributária.
10. Crédito tributário: formalização. lançamento: modalidades. suspensão da exigibilidade. extinção: modalidades. garantias e privilégios.
11. Exonerações tributárias: imunidades. isenções. redução de base de cálculo e de alíquota. crédito presumido.
12. Restituição de tributos: titularidades. pressupostos. prova da não repercussão.
13. Administração tributária: atribuições da fiscalização. prerrogativas da autoridade administrativa.
14. Dívida ativa de créditos tributários: procedimento. inscrição. execução.
15. Espécies tributárias: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais e previdenciárias.
16. Sistema Tributário Estadual.
  - 16.1 Imposto Sobre Prestações de Serviços de Transporte Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS: Incidência, Não Incidência e Isenção. Diferimento e Suspensão. Substituição Tributária. Alíquota e Base de Cálculo. Contribuinte e Responsável. Estabelecimento e Local da Operação ou da Prestação. Não Cumulatividade. Crédito do Imposto. Vedação do Crédito. Estorno do Crédito. Crédito Presumido. Transferência de Crédito. Apuração, Local, Forma e Prazo de Recolhimento. Pagamento Indevido. Obrigações do Contribuinte. Cadastro de Contribuintes do ICMS e Cadastro de Produtor Rural. Escrituração. Documentos Fiscais. Falsidade e Inidoneidade Documentais. Solicitação e Autorização para Impressão de Documentos Fiscais. Livros Fiscais. Regimes Especiais Relativos à Emissão e à Escrituração de Documentos e Livros Fiscais. Emissão de Documentos Fiscais por Equipamento Emissor de Cupom Fiscal. Emissão de Documentos Fiscais e Escrituração Fiscal por Processamento Eletrônico de Dados. Transmissão de Documentos Fiscais, via Correio Eletrônico. Regimes Especiais. Tratamento Tributário Diferenciado e Simplificado Concedido à Microempresa, à Empresa de Pequeno Porte, ao Microprodutor e ao Produtor Rural de Pequeno Porte. Regimes Especiais de Tributação. Fiscalização e Apreensão de Mercadorias e Documentos. Penalidades.
  - 16.2. Imposto Sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD: Incidência, Não Incidência e Isenção. Alíquota e Base de Cálculo. Contribuinte e Responsável. Local, Forma e Prazo de Pagamento. Penalidades.
  - 16.3. Do Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA: Incidência, Não Incidência e Isenção. Alíquota e Base de Cálculo. Contribuinte e Responsável. Local, Forma e Prazo de Pagamento. Penalidades.
  - 16.4. Taxas Estaduais



ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

17. Fiscalização, Formalização e Cobrança do Crédito Tributário. Suspensão, Extinção e Exclusão do Crédito Tributário. Denúncia Espontânea. Correção Monetária. Certidão de Débitos Tributários.
18. Processo Tributário Administrativo: Formação, Tramitação e Procedimentos Especiais.
19. Contencioso Administrativo Fiscal: Instauração, Impugnação e Reclamação, Instrução Processual. Rito Sumário. Julgamento. Recursos.
20. Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais.
21. Crimes Contra a Ordem Tributária.
22. Legislação Tributária: Código Tributário Nacional, Lei Complementar Federal nº 24/75, 22.1. Lei Estadual nº 6.763, de 1975 - Consolidação da Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais.
23. Bases constitucionais das finanças públicas. Finanças públicas. Princípios gerais. Estrutura dos orçamentos públicos. Princípios e normas constitucionais orçamentárias. Elaboração da Lei Orçamentária. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária: controle interno, externo e tribunais de contas.
24. Finanças Públicas e Direito Financeiro. Conceito. Atividades financeiras do Estado. Aspectos constitucionais. Evolução do texto constitucional. Princípios. Normatização constitucional. Normas gerais. Moeda.
25. Orçamento Público. Origens e evolução das instituições orçamentárias. Natureza jurídica do orçamento. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei orçamentária anual. Princípios. Normas jurídicas sobre o orçamento. Créditos adicionais, suplementares, especiais e extraordinários. Dotações dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público. Iniciativa das leis e a emenda do legislativo. Limites constitucionais.
26. Despesas públicas. Conceito. Aspectos gerais. Aspectos políticos e jurídicos. Elementos da despesa pública. Classificação. Ordinárias. Extraordinárias. Correntes, de capital ou de investimento.
27. Receitas públicas. Conceito. Aspectos gerais. Classificação. Originária. Derivada
28. Crédito público. Conceito. Aspectos constitucionais.
29. Dívida pública fundada e flutuante. Interna e externa.
30. Controle da execução do orçamento. Interno. Externo. Aspectos gerais. Tribunais de Contas.
31. Lei de Responsabilidade Fiscal. Conceitos utilizados. Abrangência. Aspectos constitucionais. Planejamento orçamentário. Execução orçamentária. Transferências de recursos. Gestão patrimonial. Prestação de contas. Regras especiais. Sanções aplicáveis.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:**

- 1 - Direito Processual Civil: Conceito. Processo. Divisões. Finalidades. Autonomia. Princípios Gerais. Direito Processual Constitucional. Norma Processual: objeto, natureza, interpretação, fontes e sua eficácia no espaço e no tempo.
- 2 - Jurisdição: Conceito. Princípios Fundamentais. Espécies e limites da jurisdição. Poderes compreendidos na jurisdição. Órgãos da jurisdição. Organização judiciária da



ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

Justiça Federal e do Estado de Minas Gerais. Funções essenciais à justiça e auxiliares da justiça.

3 - Competência: Conceito. Espécies. Critérios para a sua determinação. Competência relativa e absoluta. Prevenção. Prorrogação da competência. Perpetuação da jurisdição. Modificações da competência. Declaração de incompetência.

4 - Ação: Conceito. Natureza jurídica. Doutrina e teorias existentes. Elementos da ação. Condições da ação. Classificação das ações. Concurso e cumulações de ações. Exceção: Defesa do réu. Natureza jurídica da exceção. Classificação das exceções.

5 - Processo: Conceito. Objeto. Tipos e sua natureza jurídica. Relação jurídica processual, seus caracteres e elementos. Pressupostos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. Atos processuais: Conceito, forma e caracteres. Classificação dos atos processuais. Citações: modalidades e seus efeitos. Intimações. Prazos: Princípios informativos da teoria dos prazos. Contagem dos prazos. Classificação dos prazos. Sujeitos da relação jurídica processual. Atos do juiz. Partes: conceito. Substituição processual. Pressupostos processuais relativos às partes. Representação processual. Procuradores: Direitos e deveres do Advogado. Litisconsórcio e Assistência. Intervenção de terceiros. Nulidades no Direito Processual Civil.

6 - Procedimento: Conceito. Processo e Procedimento. Tutela antecipada. Procedimento Ordinário. Procedimento Sumário. Petição inicial e seus requisitos. Valor da causa. Pedido: conceito, requisitos e espécies. Defesa do réu: defesa contra o processo. Defesa contra o mérito. Exceções. Contestação e seus requisitos. Reconvenção. Revelia. Julgamento conforme o estado do processo. Conteúdo da decisão saneadora do processo. Provas no Processo Civil. Ônus da prova. Audiências de conciliação, instrução e julgamento. Sentença: requisitos e seus efeitos. Coisa Julgada. Ação rescisória. Declaração de inconstitucionalidade.

7 - Recursos: Disposições gerais. Duplo grau de jurisdição. Reexame necessário (Recurso de ofício). Legitimação e interesse. Pressupostos. Apelação. Agravos. Recurso Adesivo. Embargos de declaração. Embargos infringentes. Recurso ordinário. Recurso especial. Recurso extraordinário. Embargos de divergência. Reclamação. Correição parcial.

8 - Processo de execução: Da execução em geral. As diversas espécies de execução. Execução contra a Fazenda Pública. Execução Fiscal. Embargos do devedor. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução.

9 - Processo Cautelar: Medidas cautelares. Medidas cautelares específicas: arresto, seqüestro, busca e apreensão, exibição, produção antecipada de provas, arrolamento de bens, protestos, notificações, interpelações e outras medidas provisionais.

10 - Procedimentos especiais: Ação de consignação em pagamento. Ação de prestação de contas. Ações possessórias. Ação de nunciação de obra nova. Ação de usucapião. Embargos de terceiro.

11 - Ações específicas: Ação civil pública. Ação Popular. Ação de desapropriação. Mandado de Segurança. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ações que tenham por objeto obrigação de fazer ou não fazer e a concessão de tutela específica.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

**DIREITO CIVIL:**

- 1 - Lei de Introdução ao Código Civil. Aplicação da lei no tempo. Revogação, derrogação, ab-rogação. Repristinação. Vigência e eficácia das normas. Direito adquirido. Ato jurídico perfeito. Princípios gerais de direito. Lacunas. Antinomias. Juízo de equidade.
- 2 - Das pessoas. Das pessoas naturais. Da personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência. Das pessoas jurídicas. Do registro civil das pessoas jurídicas. Das associações e das fundações. Do domicílio.
- 3 - Dos bens: imóveis, móveis, fungíveis e consumíveis. Das coisas divisíveis e indivisíveis. Das coisas singulares e coletivas. Dos bens reciprocamente considerados. Dos bens públicos e particulares. Das coisas que estão fora do comércio.
- 4 - Dos fatos jurídicos. Negócio Jurídico. Disposições gerais. Defeitos do negócio jurídico: erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, estado de perigo, lesão, fraude contra credores. Invalidez do negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos.
- 5 - Da forma dos atos jurídicos e sua prova. Das nulidades. Prescrição: causas impeditivas ou suspensivas, causas interruptivas. A prescrição e a Fazenda Pública. Decadência.
- 6 - Direito das obrigações. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Pagamento. Consignação. Sub-rogação. Imputação. Dação. Novação. Compensação. Confusão. Remissão. Inadimplemento das obrigações. Mora. Perdas e danos. Cláusula penal. Arras.
- 7 - Contratos. Princípios fundamentais. Contratos em geral. Extinção do contrato. Resolução por onerosidade excessiva. Das várias espécies de contrato. Evicção. Vícios redibitórios. Contrato preliminar. A locação e a Fazenda Pública. Mandato.
- 8 - Da obrigação de indenizar. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do credor e ausência de culpa. Da indenização. Juros de mora e correção monetária.
- 9 - Das obrigações por ato unilateral de vontade. Títulos de crédito. Preferências e privilégios creditórios.
- 10 - Do direito de empresa. Empresário. Sociedades. Estabelecimento.
- 11 - Direito das coisas. Posse: classificação, aquisição e perda. Efeitos e defesa da posse. Composses. Direitos reais. Da propriedade. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador. Penhor, hipoteca e anticrese. Registro de imóveis. Usucapião especial. Aforamento de terras públicas e terrenos de Marinha.
- 12 - Família e sucessões. Casamento. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Relações de parentesco. Regime de bens entre os cônjuges. Alimentos. Bem de família. União estável. Tutela. Curatela. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário e partilha.

**DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO:**

- 1 - Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação.
- 2 - Sujeitos do contrato de trabalho.
- 3 - Responsabilidade solidária de empresas. Sucessão de empresas.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

- 4 - Salário e remuneração. 13.º salário. Equiparação salarial.
- 5 - Suspensão e interrupção do contrato de trabalho.
- 6 - Paralisação temporária ou definitiva do trabalho em decorrência do *factum principis*.
- 7 - Força maior no direito do trabalho.
- 8 - Alteração do contrato individual de trabalho.
- 9 - Rescisão do contrato de trabalho. Culpa recíproca. Despedida indireta. Dispensa arbitrária.
- 10 - Rescisão do contrato de trabalho. Conseqüências. Aviso prévio. Indenizações em decorrência de dispensa do empregado.
- 11 - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
- 12 - Estabilidade. Reintegração do empregado estável. Estabilidade especial. Readmissão.
- 13 - Trabalho extraordinário e trabalho noturno. Sistema de compensação de horas. Adicional de horas extras.
- 14 - Repouso semanal remunerado.
- 15 - Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração.
- 16 - Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e insalubridade.
- 17 - Organização sindical.
- 18 - Natureza jurídica, criação, administração e dissolução de Sindicatos.
- 19 - Convenções e acordos coletivos de trabalho. Mediação e arbitragem.
- 20 - Direito de greve. Serviços essenciais. Procedimentos.
- 21 - Fiscalização trabalhista.
- 22 - Justiça do trabalho. Organização. Competência.
- 23 - Ministério Público do Trabalho.
- 24 - Competência: justiça do trabalho e justiça federal.
- 25 - Princípios gerais que informam o processo trabalhista.
- 26 - Prescrição e decadência.
- 27 - Substituição e representação processuais, assistência judiciária e honorários de advogado.
- 28 - Dissídios individuais.
- 29 - Dissídios coletivos.
- 30 - Nulidades no processo trabalhista.
- 31 - Recursos no processo trabalhista.
- 32 - Execução no processo trabalhista. Precatório.
- 33 - Embargos à execução no processo trabalhista.
- 34 - Processos especiais. Ação rescisória. Mandado de segurança.

**DIREITO PREVIDENCIÁRIO:**

1. Previdência e seguridade social: princípios constitucionais.
2. Previdência social: órgãos - regimes (geral e próprio) - segurados - beneficiários - inscrições - servidor público.



## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

3. Salário de contribuição: empregado - trabalho autônomo - trabalhador avulso - empresário ou empregador - segurado facultativo - segurado especial - contribuição da empresa e do empregador doméstico - reajustamento.
4. Benefícios previdenciários: carência - valor mensal - salário de benefício - reajustamentos - aposentados - auxílio doença - pensões - renda mensal vitalícia - abono anual - acumulação.
5. Tempo de serviço: conceito - contagem - comprovação.
6. Contribuições de Seguridade Social e Previdenciárias.

### **DIREITO EMPRESARIAL E COMERCIAL:**

- 1 - Sociedade limitada: características - sócios – administradores – responsabilidades do sócios e dos administradores - assembléia e reunião de sócios.
- 2 - Sociedade anônima: características – capital social – ações: espécies, forma e integralização – acionista controlador: requisitos, responsabilidades – assembléia geral – sociedade de economia mista.
- 3 - Transformação, cisão, fusão e incorporação de sociedades.
- 4 - Liquidação e dissolução de sociedade.
- 5 - Intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras.
- 6 - Falência: caracterização do estado falimentar - legitimação ativa e passiva – juízo competente - efeitos da sentença falimentar – classificação dos créditos – encerramento da falência e extinção das obrigações do falido.
- 7 - Títulos de crédito: características – constituição do crédito cambiário – protesto.
- 8 - Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
- 9 - Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- 10 - Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945.
- 11 - Lei Federal nº 6.024, de 13 de março de 1974.
- 12 - Lei Federal nº 9.492, de 10, de julho de 1997.

### **DIREITO PENAL:**

- 1 – Normas Penais: princípio da reserva legal; interpretação das normas penais e sua eficácia no tempo e no espaço; concurso aparente de normas.
- 2 – Fato Típico: conduta ativa e omissiva; relação de causalidade e relevância da omissão; tipicidade. Elementos objetivos e subjetivos do tipo penal; erro de tipo; consumação e tentativa; concurso de pessoas.
- 3 – Ilícitude e causas de justificação.
- 4 – Culpabilidade e suas excludentes.
- 5 – Efeitos da condenação criminal.
- 6 – Ação Penal: pública incondicionada, pública condicionada e privada.
- 7 – Extinção da punibilidade.
- 8- Crimes contra a saúde pública.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

9 – Crimes contra a fé pública.

10 – Crimes contra a Administração Pública – Conceito penal de funcionário público. Crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral. Crimes praticados por particular contra a Administração em geral. Crimes praticados por particular contra a Administração Pública estrangeira. Crimes contra a Administração da Justiça. Crimes contra as Finanças Públicas. Crimes Contra a Ordem Tributária.

### **LEGISLAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL**

1 - Constituição Federal

2 - Constituição do Estado de Minas Gerais.

3 - Código Tributário Nacional

4 - Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952 (Estatuto do Servidor Público do Estado de Minas Gerais).

5 - Lei Complementar Estadual nº 81, de 10 de agosto de 2004.

5 - Lei Complementar Estadual nº 83, de 28 de janeiro de 2005.

6 - Lei Complementar Estadual nº 64, de 25 de março de 2002.

7 - Legislação Tributária:

7.1. Sistema Tributário Estadual.

Imposto Sobre Prestações de Serviços de Transporte Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS: Incidência, Não Incidência e Isenção. Diferimento e Suspensão. Substituição Tributária. Alíquota e Base de Cálculo. Contribuinte e Responsável. Estabelecimento e Local da Operação ou da Prestação. Não Cumulatividade. Crédito do Imposto. Vedação do Crédito. Estorno do Crédito. Crédito Presumido. Transferência de Crédito. Apuração, Local, Forma e Prazo de Recolhimento. Pagamento Indevido. Obrigações do Contribuinte. Cadastro de Contribuintes do ICMS e Cadastro de Produtor Rural. Escrituração. Documentos Fiscais. Falsidade e Inidoneidade Documentais. Solicitação e Autorização para Impressão de Documentos Fiscais. Livros Fiscais. Regimes Especiais Relativos à Emissão e à Escrituração de Documentos e Livros Fiscais. Emissão de Documentos Fiscais por Equipamento Emissor de Cupom Fiscal. Emissão de Documentos Fiscais e Escrituração Fiscal por Processamento Eletrônico de Dados. Transmissão de Documentos Fiscais, via Correio Eletrônico. Regimes Especiais. Tratamento Tributário Diferenciado e Simplificado Concedido à Microempresa, à Empresa de Pequeno Porte, ao Microprodutor e ao Produtor Rural de Pequeno Porte. Regimes Especiais de Tributação. Fiscalização e Apreensão de Mercadorias e Documentos. Penalidades.

7.3. Imposto Sobre Transmissão “*Causa Mortis*” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD: Incidência, Não Incidência e Isenção. Alíquota e Base de Cálculo. Contribuinte e Responsável. Local, Forma e Prazo de Pagamento. Penalidades.

7.4. Do Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA: Incidência, Não Incidência e Isenção. Alíquota e Base de Cálculo. Contribuinte e Responsável. Local, Forma e Prazo de Pagamento. Penalidades.

7.5. Taxas Estaduais



ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

7.6. Fiscalização, Formalização e Cobrança do Crédito Tributário. Suspensão, Extinção e Exclusão do Crédito Tributário. Denúncia Espontânea. Correção Monetária. Certidão de Débitos Tributários.

7.7. Processo Tributário Administrativo: Formação, Tramitação e Procedimentos Especiais.

7.8. Contencioso Administrativo Fiscal: Instauração, Impugnação e Reclamação, Instrução Processual. Rito Sumário. Julgamento. Recursos.

7.9. Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais.

8. Legislação Extravagante: Lei nº 7.347/85 (Ação civil pública); Lei nº 7.853/89 (Pessoas portadoras de deficiência); Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor); Lei nº 9.494/97 (Tutela antecipada contra a Fazenda Pública); Lei nº 9.868/99 (Processo e julgamento da ação direta e inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade); Lei nº 9.882/99 (Processo e julgamento de arguição de descumprimento de preceito constitucional); Lei nº 4.717/65 (Ação popular); Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia); Lei nº 8.009/90 (Bem de família); Decreto-lei nº 3.365/41 (Desapropriação); Lei nº 4.132/62 (Desapropriação); Lei nº 10.257/01 (Desapropriação); Lei nº 6.830/80 (Execução Fiscal); Lei nº 9.507/97 (*habeas data*); Lei nº 8.429/92 (Improbidade administrativa); Lei nº 9.099/95 (Juizados Especiais); Lei nº 10.259/01 (Juizados Especiais Federais); Lei nº 1.533/51 (Mandado de segurança); Lei nº 4.348/64 (Suspensão de liminar ou de segurança); Lei nº 8.437/92 (Medidas cautelares contra o Poder Público); Lei nº 8.080/90 (SUS).